



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 100 DE 12 MARÇO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.352.805,64 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24, DECRETA:

Art 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.352.805,64 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.02.12.361.1046.2	ENSINO FUNDAMENTAL MDE		Suplementação
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	(64603)	686.427,44
Recurso: 2500	Recursos não Vinculados de Impostos		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.02.12.361.1046.2	ENSINO FUNDAMENTAL MDE		Suplementação
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDI	(641)	701.344,64
Recurso: 2500	Recursos não Vinculados de Impostos		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.02.12.361.1046.2	ENSINO FUNDAMENTAL MDE		Suplementação
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(64604)	31.465,76
Recurso: 2500	Recursos não Vinculados de Impostos		
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
09.01.10.122.1040.1	REFORMA E AMPLIAÇÃO POSTO 2 – SANTA CASA		Suplementação
4.4.50.42.00.00.00	AUXÍLIOS	(63463)	400.000,00
Recurso: 2500	Recursos não Vinculados de Impostos		
12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
12.02.08.245.0125.2	SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS MUNICIPAIS		Suplementação
4.4.50.42.00.00.00	AUXÍLIOS	(64599)	20.000,00
Recurso: 2500	Recursos não Vinculados de Impostos		
12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
12.02.08.245.0125.2	SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS MUNICIPAIS		Suplementação
4.4.50.42.00.00.00	AUXÍLIOS	(64599)	33.784,00

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br

Assinado por 2 pessoas: SERGIO PINTO PRATES e JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://alegrete.rs.gov.br/verificacao/57BE-D60F-74F5-160B> e informe o código 57BE-D60F-74F5-160B





PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

Recurso: 2500	Recursos não Vinculados de Impostos		
16.01	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOB. E		
16.01.06.452.2005.2	REVIT. E MODERN. DOS ABRIGOS DO		Suplementação
	TRANSPORTE PÚBL		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(64565)	479.783,80
Recurso: 2500	Recursos não Vinculados de Impostos		

Art 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1º, será usado como recurso o superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 12 de março de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 57BE-D60F-74F5-160B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO PINTO PRATES (CPF 518.XXX.XXX-53) em 07/04/2025 13:46:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JESSE TRINDADE DOS SANTOS (CPF 008.XXX.XXX-30) em 07/04/2025 14:15:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://alegreTERS.1doc.com.br/verificacao/57BE-D60F-74F5-160B>